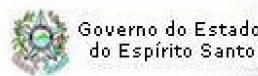




Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 859774

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
Publicador LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES
Data/Hora Recebimento 27/05/2022 15:26:08

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 859774
Título PORTARIA 079-R/2022 - NOTA DE PROCEDIMENTO 024/2022 -
REPRODUÇÃO
Categoria de publicação Portaria
Coluna(s) 1
Data de Publicação 30/05/2022
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
19.66	R\$ 14,49	R\$ 284,87

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 024 - Processo de Análise de Nota Fiscal e Fatura Para Prestadores em Terapia Renal Substitutiva Não Habilidos no Sistema SIASUS- versão 01.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020 -Z0VL2, e,

CONSIDERANDO

A Portaria SECONT Nº 294-S, de 14 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

RESOLVE

Art.1º IMPLANTAR a NORMA DE PROCEDIMENTO SESA Nº 024 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA PARA PRESTADORES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NÃO HABILITADOS NO SISTEMA SIASUS- Versão 01.

Art.2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estadual de Saúde (www.saude.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparéncia (www.secont.es.gov.br).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de maio de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

(*) REPRODUZIDA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO.

20220524-143035M5-E-DOCS-COPA-IMPLEMENTAÇÃO

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/05/2022 10:14:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -
GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RXB5M5>